



3

# Prefeitura Municipal de Paranhos

## Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 150/95/GP

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito  
Municipal de Paranhos/MS, faz sa  
ber que a Câmara APROVOU e ele  
SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar ter  
reno de propriedade do Município, situado na Reserva Municipal com  
área de 95.000 m<sup>2</sup>, ao JOCKEI CLUBE SENTINELA DA FRONTEIRA DE PARA-  
NHOS, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote 169

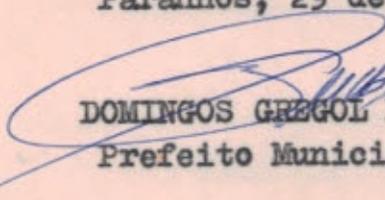
Sul : com a Rua José do Couto

Leste: com a Reserva Municipal

Oeste: com a área do Clube de Laço

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção revogadas as disposições em contrário.

Paranhos, 29 de Março de 1995

  
DOMINGOS GREGOL PUCKES  
Prefeito Municipal